



EDITAL N° 022/2019 - GR/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, torna público o Edital n° 022/2019–GR/UEMASUL referente às condições de habilitação às vagas, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020, oferecidas por esta Universidade para **Readmissão de Curso**, nos Cursos de Graduação nos seus dois *campi*, observadas as determinações das Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA.

1. DAS VAGAS

1.1 Os critérios específicos deste Edital foram estabelecidos pelas NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO da UEMA (aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012 CEPE/UEMA, de 19 de dezembro de 2012).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A Readmissão do(a) candidato(a) será feita mediante análise do histórico escolar do(a) candidato(a) no curso de graduação, considerando o que determina a Resolução n.º 1045/2012 CEPE/UEMA e o presente Edital.
- 2.2 Os(as) candidatos(as) que tenham atingindo ou ultrapassado o prazo máximo para conclusão do curso, no semestre letivo de 2020.2, cujos processos sejam indeferidos pela CAES (Coordenação de Acesso ao Ensino Superior) terão esses processos encaminhados para os colegiados dos cursos respectivos que analisarão e darão parecer acolhendo ou não o pedido de readmissão.
- 2.3 Os casos nos quais os colegiados de curso deferirem ao pedido de readmissão, o(a) candidato(a) deverá assinar o Termo de Compromisso de Acompanhamento Acadêmico (APÊNDICE II) no curso ao qual está vinculado. Uma cópia do termo assinado deverá ser encaminhada, pelo coordenador do curso à Coordenação de Acesso ao Ensino Superior.
- 2.4 O não comparecimento do (a) candidato (a) para a assinatura do termo de compromisso implicará no desligamento deste (a) do curso.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo de READMISSÃO DE CURSO DESTA IES.

3.2 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá manter-se atento às atualizações divulgadas na página da UEMASUL na internet (<http://www.uemasul.edu.br/>), bem como a quaisquer outros Editais complementares a este.

3.3 As inscrições serão efetuadas conforme indicação a seguir:

Período e horário de inscrição: 20 agosto a 06 de setembro de 2019, que ocorrerá nos seguintes locais:

- Campus Imperatriz: Protocolo Geral/UEMASUL, das 9h às 12h e das 14h às 18h.
- Campus Açailândia: Na secretaria do Centro, das 14 às 20h.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas somente no local para o qual o(a) candidato(a) pleiteia a readmissão no Curso/no *Campus*.

3.5 O(a) candidato(a) deverá preencher um requerimento de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto do requerimento (APÊNDICE V).

3.6 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo para o processo.

3.8 As inscrições efetuadas no período acima mencionado serão analisadas pela CAES e Direções de curso, em obediência ao disposto neste Edital.

4. DAS TAXAS E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A taxa de inscrição deverá ser efetuada, obrigatoriamente, conforme discriminado a seguir: Depósito em Conta Corrente em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, na agência 3280-8, conta corrente n.º 90756-1, Banco do Brasil S.A. A taxa para Readmissão de Curso é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

4.1.1 Não será aceito o pagamento por meio de comprovante de entrega de envelope no caixa rápido.



4.2A taxa de inscrição cujo pagamento for efetuado com cheque ou de qualquer outra forma, em observância ao item anterior, e que haja a devolução do cheque, será automaticamente cancelada a solicitação do requerente.

4.3 Em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de serviços administrativos, referente ao pedido de Readmissão de curso.

4.4 O Edital e seus Anexos referentes a este Processo encontram-se afixados nos quadros de aviso da PROGESA, nas secretarias dos respectivos Centros da UEMASUL e no endereço eletrônico < <http://www.uemasul.edu.br> >.

5. DO RESULTADO DA ANÁLISE

5.1 A divulgação do resultado final do processo de Readmissão será feita no dia 21 de outubro de 2019, nos locais onde as inscrições foram formalizadas e no site < <http://www.uemasul.edu.br> >.

6. READMISSÃO DE CURSO

6.1 DA HABILITAÇÃO

O retorno do(a) aluno(a) ao curso de graduação ocorrerá desde que:

- a) não tenha completado o prazo máximo fixado em Lei para integralização do curso, observando período de entrada na IES (APÊNDICE V);
- b) não tenha ficado reprovado(a) por falta ou nota em todas as disciplinas no semestre de ingresso na UEMASUL;
- c) não tenha ficado reprovado(a) por falta ou nota em todas as disciplinas, por dois semestres consecutivos na UEMASUL, mesmo se houver trancamento entre eles;
- d) sejam computados, no prazo de integralização curricular, os períodos letivos em que o(a) aluno(a) deixou de efetuar sua matrícula;
- e) o pedido de readmissão seja apenas para o mesmo curso por dois semestres, consecutivos ou não;
- f) não seja aluno(a) desligado(a) da UEMASUL por qualquer razão.

6.2 Os(as) candidatos(as) à readmissão não serão submetidos a provas.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido (APÊNDICE V);



- b) carteira de identidade (cópia);
- c) histórico escolar da IES devidamente assinado pela autoridade competente, no qual devem constar carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (original);
- d) comprovante de depósito de pagamento.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) com processo deferido será realizada nas respectivas Direções dos Cursos e Centros, devendo os(as) candidatos(as) ficarem atentos à data de matrícula prevista no calendário universitário desta IES.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 O(a) candidato(a) com solicitação indeferida deverá retirar a documentação apresentada no prazo máximo de (30) trinta dias, contados da data de divulgação do resultado final (21/10/2019). Transcorrido esse prazo, as cópias dos documentos juntadas aos processos serão encaminhadas para reciclagem.

9.2 Os pedidos de solicitação de retirada de documentação deverão ser realizados somente no local/campus onde a inscrição foi realizada. A documentação deverá ser devolvida no prazo de três dias úteis, a partir do recebimento da solicitação.

9.3 À PROGESA/UEMASUL fica reservado o direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste edital, caso venha a constatar a admissão do(a) candidato(a) de forma fraudulenta, mesmo após matrícula realizada nesta IES.

9.4 A inscrição do processo de readmissão só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão Superior.

Imperatriz (MA), 20 de agosto de 2019.

ELIZABETH NUNES FERNANDES
REITORA



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

EDITAL Nº 022/2019 - GR/UEMASUL

APÊNDICE I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19/08/2019	Publicação do Edital
20/08/2019 a 06/09/2019	Período de Inscrição do Processo de Readmissão
06/09/2019	Último dia para pagamento da taxa
07/10/2019	Divulgação do resultado preliminar do processo de Readmissão
10 e 11/10/2019	Dias para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo de Readmissão
21/10/2018	Divulgação do resultado Final do processo de Readmissão



EDITAL Nº 022/2019 - GR/UEMASUL

APÊNDICE II – TERMO DE COMPROMISSO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Eu, _____, matrícula _____, aluno (a) do ____ período do Curso de _____ do Campus _____ da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, tenho conhecimento de que o prazo máximo para a conclusão do curso acima especificado expirará no final do ____ semestre letivo do ano de _____. Conforme estabelecem os Art. 52 e 53, do Regulamento das Normas Gerais de Graduação, de 19 de dezembro de 2012, aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012 – CEPE/UEMA, estou ciente de que poderei entrar em processo de desligamento e, conseqüentemente, perda da vaga institucional legitimada em ato da IES. Com a intenção de evitar o processo de desligamento, declaro estar ciente de que, na data de hoje, as disciplinas, atividades e semestres necessários para a conclusão do curso são as listadas abaixo, com os quais me comprometo a cumprir.

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE PROPOSTO PARA CONCLUSÃO/ATIVIDADE/DISCIPLINA

Declaro ainda conhecer e concordar com todas as exigências relativas à conclusão do Plano de Estudos aqui proposto.

Imperatriz - MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura e código



EDITAL Nº 022/2019 - GR/UEMASUL

APÊNDICE III – QUADRO DE VAGAS POR CURSO E CAMPUS – 2020.1

CAMPUS AÇAILÂNDIA			
CURSO	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS
1. Administração	Vespertino	Bacharelado	05
2. Engenharia Civil	Diurno	Bacharelado	-
3. Gestão Ambiental	Noturno	Tecnólogo	02
4. Letras Licenciatura Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino/Noturno	Licenciatura	05
TOTAL			12

CAMPUS IMPERATRIZ			
CURSO	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS
1. Administração	Vespertino	Bacharelado	06
2. Engenharia Agrônômica	Diurno	Bacharelado	08
3. Engenharia Florestal	Diurno	Bacharelado	05
4. Física	Noturno	Licenciatura	20
5. Geografia	Noturno	Licenciatura	10
6. História	Matutino	Licenciatura	10
7. Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	Licenciatura	06
8. Letras Licenciatura Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	Licenciatura	06
9. Matemática	Noturno	Licenciatura	08
10. Medicina Veterinária	Diurno	Bacharelado	04
11. Pedagogia	Matutino	Licenciatura	10
12. Química	Matutino	Licenciatura	10
TOTAL DE VAGAS			103



EDITAL Nº 022/2019 - GR/UEMASUL

**APÊNDICE IV - CRITÉRIOS PARA ALUNOS EM CASO DE READMISSÃO/
INTEGRALIZAÇÃO 2020.1**

ORD.	CURSO	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		ANO DE ENTRADA NA IES
		MÍNIMO	MÁXIMO	
01	Administração (Bacharelado)	08 sem	14 Sem	2012.1
02	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	10 Sem	15 Sem	2011.1
03	Engenharia Civil (Bacharelado)	10 Sem	18 Sem	2017.2
04	Engenharia Florestal (Bacharelado)	10 Sem	16 Sem	2011.1
05	Física (Licenciatura)	07 Sem	12 Sem	2011.1
06	Geografia (Licenciatura)	08 Sem	14 Sem	2012.1
07	Gestão Ambiental (Tecnólogo)	04 Sem	07 Sem	2013.1
08	História (Licenciatura)	08 Sem	16 Sem	2011.1
09	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa	08 Sem	14 Sem	2011.1
10	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	09 Sem	15 Sem	2011.1
11	Matemática (Licenciatura)	08 Sem	12 Sem	2013.1
12	Medicina Veterinária (Bacharelado)	10 Sem	18 Sem	2011.1
13	Pedagogia (Licenciatura)	08 Sem	14 Sem	2011.1
14	Química (Licenciatura)	07 Sem	12 Sem	2011.1



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

EDITAL Nº 022/2019 - GR/UEMASUL

APÊNDICE VI - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE READMISSÃO

Nome: _____	RG: _____
Endereço: _____ N° _____	Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____	CEP: _____ Telefones: _____
Endereço eletrônico: _____	
Curso: _____	Número do Processo: _____
Fundamentação:	

Justificativa do Candidato:	

Data: ____/____/____	
Assinado(a) requerente: _____	
_Servidor / Colaborador: _____ Local: _____	
OBS.: Só serão consideradas as reclamações sem fundamentação.	
*Via da Instituição	

EDITAL Nº 022/2019 - GR/UEMASUL

APÊNDICE VI – RECIBO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE READMISSÃO

Nome completo do candidato:
Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o pedido de revisão de solicitação, referente ao Edital Nº 022/2019 - GR/UEMASUL.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo

*Via do Candidato